



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº _____/2020.
De 02 de julho de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

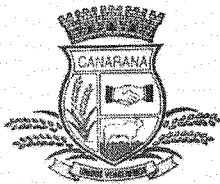
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais) para dar cobertura à dotações a serem inseridas na Lei Municipal n.º 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019, conforme abaixo discriminado.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		
Proj:/Ativ: 2.098 - Enfrentamento da Emergência ao Coronavírus-COVID-19		
FONTE DE RECURSO: 46 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS		
Proveniente do Governo Federal-Custeio		
06.01.10.122.0014.2.098	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
06.01.10.122.0014.2.098	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	70.000,00
06.01.10.122.0014.2.098	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	88.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		558.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Repasse do Ministério da Saúde para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19.

REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

R\$ 558.000,00



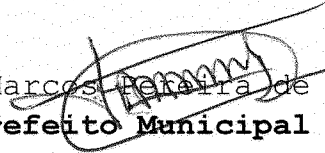
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2020.

Fábio Marcos  de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao legislativo

Projeto de Lei n. ° _____ 2020

De 02 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação e votação o presente Projeto de Lei que "Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Esta abertura de crédito se faz necessária para a criação de novas dotações por fonte de recurso para atender a Secretaria de Saúde no reordenamento do orçamento dos recursos recebidos dos entes federais para enfrentamento ao COVID.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal